



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.126, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 6.075, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, “ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR HELENO SANTOS SILVA PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGUI”.

Projeto de Lei nº 175/2015, de autoria do Vereador Wladimir Antonio Zavanella.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O artigo 1º da Lei nº 6.075, de 25 de agosto de 2015 “Adoção do nome do senhor Heleno Santos Silva para denominar via pública em Birigui”, passa a ter a seguinte redação:

“**ART. 1º.** Passa a denominar-se MARGINAL “**VEREADOR HELENO SANTOS SILVA**, a via pública sem denominação oficial, identificada como Marginal Projetada 14 no Loteamento Residencial Parque das Árvores II, registrada no Cadastro Oficial do Município.”

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de dezembro de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

RUBENS FRANCO DA SILVEIRA
Secretário de Obras

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas